



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**OEI/TOR/FNDE/CGETI Nº \_\_\_\_/11**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar consultoria especializada para análise da qualidade de sistemas para suporte às metodologias de planejamento, de gestão e de aperfeiçoamento dos processos tecnológicos utilizados pelo MEC, com a finalidade de avaliar e propor garantia de qualidade dos sistemas, por meio de proposições aderentes a metodologias de gestão e configuração de mudanças desenvolvidos aplicáveis às ações do PDE, conforme as melhores práticas indicadas pelo ITIL, COBIT, e RUP.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

Resultado 1.1. - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

**3.2. Atividade:**

Atividade 1.1.2 - Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Por este motivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando,

especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, pois somente com sistemas adequados será possível impingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para atuarem no desenvolvimento e análise dos sistemas de informática, especificamente, no que se refere às evoluções e adaptações, dos sistemas/módulos aplicáveis às ações do PDE. Assim, é imprescindível a contratação de consultores especializados com expertise em construção de software, de modo que possa atender em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes.

Para o objetivo em questão é imprescindível a contratação de consultores especializados com expertise em gestão de configuração e mudança de software, de modo que possam atender, em tempo hábil, as expectativas das áreas demandantes, assim como das áreas intervenientes, visando sobretudo a qualidade dos sistemas do FNDE, utilizados na implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

## **6. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Definir estratégias de identificação de Itens de Configuração (ICs), baseado nas melhores práticas para processos de Gestão de Configuração e Mudança de Software.
- b) Diagnosticar os critérios de aceitação para cada tipo de IC utilizados nos sistemas/módulos desenvolvidos/adequados para as áreas demandantes que executam ações do PDE;
- c) Realizar auditoria de acordo com os critérios de aceitação definidos.
- d) Elaborar e fazer cumprir as Políticas de Configuração e Mudança de Software para avaliação dos sistemas das áreas referentes aos módulos suportam as ações do PDE;
- e) Gerar relatórios que permitam visibilidade das mudanças, e novas projeções de sistemas com indicadores qualitativos;

- f) Elaborar fluxo de trabalho com relação à proposta de células de trabalho (Distribuição e Infra-estrutura);
- g) Estruturar e configurar os servidores (host) das ferramentas de apoio ao processo de desenvolvimento de software do FNDE;
- h) Orientar os multiplicadores das áreas de desenvolvimento e intervenientes das soluções tecnológicas gerenciadas pela GCM;

## 7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 – Analista

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
A. Documento Técnico denominado “Políticas de Configuração e Mudança”, contendo o descritivo das políticas de GCM aplicadas junto a Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE;	35dd
B. Documento Técnico denominado “Guia de Configuração”, contendo proposta com descritivo dos critérios e melhores práticas de GCM para aprovação dos ativos de software aplicados no desenvolvimento de software do FNDE;	100dd
C. Documento Técnico denominado “Plano de Gerenciamento de Configuração e Mudança”, contendo as principais informações do ciclo de vida do software e suas mudanças no ciclo de desenvolvimento das aplicações do FNDE.	160dd
D. Documento Técnico denominado “Relatório de Resultado de Inspeção”, contendo propostas dos critérios de inspeção dos ICs (Itens de Configuração) das aplicações desenvolvidas pelo FNDE;	225dd
E. Documento Técnico denominado “Solicitação de Deploy e Testes”, contendo as informações necessárias para a promoção de bibliotecas, builds, baselines e releases das aplicações desenvolvidas pelo FNDE;	290dd
F. Documento Técnico denominado “Guia de Configuração do Mantis”, contendo as informações necessárias para a configuração dos perfis, status e projetos das aplicações/sistemas que apóiam o PDE.	360dd

### Consultor 2 – Analista

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
A. Documento Técnico contendo o descritivo da Metodologia da Célula Distribuição de GCM, alinhada com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE;	35dd
B. Documento Técnico denominado “Guia de Criação de Projeto”, contendo proposta das principais ações para configuração nos repositórios dos projetos/sistemas desenvolvidos pelo FNDE;	100dd
C. Documento Técnico denominado “Guia de Configuração do StarTeam”, contendo os conceitos e aplicações das ferramentas que suportam o processo de desenvolvimento de software dos projetos/sistemas que apóiam o PDE;	160dd
D. Documento Técnico denominado “Guia de Gestão de Baselines”, contendo o descritivo passo a passo das melhores	225dd

práticas na definição e gestão das Baselines alinhadas com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE;	
E. Documento Técnico denominado “Guia de Controle de Versionamento”, contendo o descritivo passo a passo das melhores práticas na definição e gestão de versionamento dos ICs, alinhadas com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE;	290dd
F. Documento técnico denominado “Guia de Convenção de Nomenclaturas”, contendo proposta das informações necessárias para a identificação e combinação dos ICs (Itens de Configuração) das aplicações/sistemas que apóiam o PDE.	360dd

### Consultor 3 – Analista

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
A. Documento Técnico contendo o descritivo da Metodologia da Célula de Infraestrutura de GCM, alinhada com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE;	35dd
B. Documento Técnico contendo o descritivo da elaboração do “Template Criação do Ambiente de Homologação”, aprovado pela área técnica e publicado na TI Virtual;	100dd
C. Documento Técnico contendo o descritivo da elaboração do “Template - Criação do Ambiente de desenvolvimento PHP”, aprovado pela área técnica e publicado na TI Virtual;	160dd
D. Documento Técnico contendo o descritivo da elaboração do “Template - Criação do Ambiente de Desenvolvimento JAVA”, aprovado pela área técnica e publicado na TI Virtual;	225dd
E. Documento Técnico contendo o descritivo da elaboração do “Template - Criação do Ambiente de desenvolvimento DELPHI”, aprovado pela área técnica e publicado na TI Virtual;	290dd
F. Documento Técnico denominado “Guia de Configuração do CaliberRM”, contendo as informações de configuração dos requisitos e atributos pertinentes aos projetos/sistemas que apóiam ao PDE.	360dd

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### **a. Formação**

- Curso superior completo em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC.

### **b. Experiência**

- Experiência de 02 (dois) anos em Análise de Sistemas e Engenharia de Software.

### **c. Conhecimento desejável**

- Conhecimento em processos e atividades de configuração e mudança;
- Conhecimento em engenharia de software;
- Conhecimento em UML;
- Conhecimento em RUP / ITIL / COBIT

**OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

**As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.**

**8. Número de vagas:** 3 (três) vagas

**9. Vigência de cada contrato:**

Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

**10. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na CGINF/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF.

**11. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGINF/DIRTE/FNDE/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília – DF, 03 de Dezembro de 2011.

**Ary Vicente de Santana**  
Coordenador Geral de Infraestrutura Tecnológica